DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 07 de março de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1449** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Inexigibilidade 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2186/25

De 25 de Fevereiro de 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.853 de 17 de Dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2025:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 026 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 033 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha: 316 - 13.392.0010.2040.0000 Desenvolvimento da Cultura..... 250.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

T o t a l

.... 265.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais):

Anulação:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 032 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... -45.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 107 - 04.122.0008.2017.0000 Serviços Gerais do Município..... -40.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 111 - 25.751.0008.2018.0000 Serviços Gerais do Município..... -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ficha: 336 - 18.541.0013.2043.0000 Atenção ao Meio Ambiente..... -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 344 - 20.605.0014.2044.0000 Fomento a Agricultura..... -60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total..... ..... 265.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 4.349/2.025.
DE 06 DE MARÇO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os cidadãos abaixo relacionados, para compor as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Gália/SP, em atendimento a **Lei nº. 2.194/13 de 10 de abril de 2.013.**

NOME	FUNÇÃO	RG. Nº
Débora Aparecida Machado Castro	Presidente	32.XXX.XXX-0
Humberto Zaninoto Maldonado	Vice-Presidente	29.XXX.XXX-1
Mariana Gonzaga dos Santos	Secretário	35.XXX.XX2-X

Artigo 2º - O mandato do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Saúde de Gália/SP será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por apenas mais um mandato, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de novos substitutos.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento eventual do Presidente, a Presidência do Conselho Municipal de Saúde será assumida pelo Vice-Presidente e na falta deste pelo Secretário Executivo.

Artigo 3º - A participação do Presidente, Vice-Presidente e Secretário no Conselho Municipal de Saúde – CMS não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevância pública e, portanto, sendo garantida a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro pelo seu comparecimento às reuniões do conselho e/ou diligências autorizadas por este, ressalvado o ressarcimento das despesas necessárias à participação nas reuniões e viagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNCÍPIO DE GÁLIA, 06 DE MARÇO DE 2.025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

José Silvino Zaniboni Júnior, prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 012/2025, Inexigibilidade nº 004/2025, em especial, o estudo técnico preliminar, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa H & M PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.321.149/0001-50, pelo valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da dupla sertaneja "HEITOR E MURILO", a ser realizado no evento da semana de aniversário de 97 anos da cidade de Gália, em 11 de abril de 2025, no Centro de Convenções e Eventos do Município de Gália/SP, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gália, 06 de março de 2025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

José Silvino Zaniboni Júnior, prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 013/2025, Inexigibilidade nº 005/2025, em especial, o estudo técnico preliminar, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.457.782/0001-04, pelo valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da dupla sertaneja "GUILHERME E BENUTO", a ser realizado no evento da semana de aniversário de 97 anos da cidade de Gália, em 12 de abril de 2025, no Centro de Convenções e Eventos do Município, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gália, 06 de março de 2025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo II do edital. Recebimento das propostas até às 09 horas do dia 21/03/2025 no Portal de Licitações através do endereço http://186.224.14.198:8079/comprasedital/. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações pelo e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 06 de março de 2025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

.....